

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2022

1 - FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

A finalidade do Plano Anual de Trabalho para o exercício 2022 da Controladoria Geral do Município de Boa Ventura de São Roque é estabelecer normas, procedimentos e metodologias a serem observados na execução dos trabalhos deste órgão de Controle Interno especialmente sobre os processos de Auditoria, de Alerta e de Apontamento Preliminar de Acompanhamento. Os procedimentos terão a finalidade de averiguar e verificar a conduta adotada pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, objetivando fundamentar os relatórios emitidos pelo Controle Interno, cientificando o Gestor Municipal, os responsáveis das Unidades Administrativas Municipais e o Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, da importância de observarem as normas vigentes na execução das atividades de suas pastas. O Controle Interno, a partir da realização das atividades que lhe competem, tem também a finalidade de apoiar o Controle Externo na execução de sua missão institucional, visando assegurar a regularidade da gestão pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A atuação do Controle Interno do Município pauta-se principalmente no estabelecido pelos artigos 31 caput, 70 caput e 74, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que os municípios sejam fiscalizados por meio de um Sistema de Controle Interno (SIC) do Poder Executivo Municipal, além do disposto na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais pertinentes. Quanto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

elaboração deste Plano Anual de Trabalho, foram observadas principalmente: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; . Lei Complementar n.º 101/1993; Lei Federal n.º 4.320/1964', Lei Federal n.º 8.666/1993; . Lei Orgânica do Município; instruções Normativas publicadas pelo TCE-PR; Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) pelo Instituto Rui Barbosa e demais normas pertinentes.

3 - ESCOPO DE FISCALIZAÇÃO

Neste Plano de Anual de Trabalho foram definidos pontos de observação a serem fiscalizados no exercício que inclui o escopo mínimo de fiscalização do TCEPR para atuação dos controles internos municipais. Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Ventura de São Roque apresento um conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, conforme segue

Adequação da LOA ao PPA e à LDO;

Atos de Admissão de Pessoal;

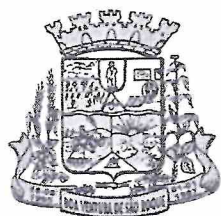
Acompanhamento da folha de pagamento confronto de relatórios com o banco.

Acompanhar Audiências Públicas

Acompanhar APAS, DEMANDAS, ALERTAS, ADVERTÊNCIAS e demais solicitações do TCE/PR

Comitê Municipal do Transporte Escolar;

Compras e Serviços – Avaliar as Licitações em razão do Jurídico solicitar manifestação deste Controle Interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; Conselho Municipal de Saúde; Contrato de Gestão.

Diárias; Dívida Consolidada;

Execução Orçamentária ;

Fiscalizar a emitir avaliação no SIT Termos de Cooperação

Gestão de Frotas - por amostragens confrontar dados com AM

Limites Constitucionais – Saúde, educação e gastos com pessoal.

Obras e Serviços de Engenharia;

Portal de Transparência;

Sistema de informações Municipais do Tribunal de Contas –
Cumprimento Agenda de Obrigação.

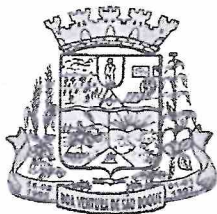
Visitas nas Secretarias Municipais

4 - ALERTAS, INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES

Alertar os responsáveis a respeito da detecção de eventuais impropriedades e erros na execução de trabalhos e assim, provocar a interrupção ou inibição de sua continuidade, abreviando a oportunidade para tomada de medidas saneadoras.

5 – ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

SERVIDORA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Angela Fátima Strapasson	Assistente Administrativo	Controladora Geral do Município	Curso Superior de Políticas Públicas e Gerência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

			Municipal e Pós Graduação Curso MBA – Controle Interno Setor Público
--	--	--	---

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o Exercício de 2022 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

A realização das atividades estão previstas para o período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a execução das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos. O resultado das atividades de controle será levado ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo, do Secretário Municipal de Governo e dos responsáveis pelos demais órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, afim de que adotem as providências cabíveis, sendo que as constatações, farão parte do Relatório de Controle Interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão deste Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas dentro das possibilidades e demanda do Controle Interno.

Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

Angela Fatima Strapasson
Controle Interno
Mat. 365-1